



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1505/99

TRANSFORMA EM LOTE, PARTE DA RUA CAÇAPAVA, ANEXANDO-O AO TERRENO Nº 215, DA QUADRA Nº 83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em terreno, parte da Rua Caçapava, sito no lado ímpar da Rua Caçapava Esquina com a Rua Irai, medindo de 259m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados), anexando-o ao lote urbano nº 215 (duzentos e quinze), com 440m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), formando um todo de 699m² (seiscentos e noventa e nove metros quadrados), pertencente à quadra nº 83 (oitenta e três), com as seguintes confrontações: Norte: Uma linha de 15,50 metros com parte do mesmo lote urbano nº 215; Sul - Uma linha de 7,50 metros com a Rua Caçapava; Leste - Uma linha de 26,00 metros com a Rua Iraí; Oeste - Uma linha de 26,00 metros com parte do mesmo lote urbano nº 215 e outra linha de 23,80 metros com a Rua Caçapava.

Art. 2º - A localização, a situação e as confrontações do imóvel acima descrito, constam no mapa anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor ADELMO DIEL, para edificação de sua residência, a área acima referida.

Art. 4º - As despesas oriundas da escrituração e registro da presente anexação, serão suportadas pelo proprietário, Senhor Adelmo Diel.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de Maio de 1999.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração